



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 120 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo ampliar o Parquinho Infantil localizado no Parque da Estação.

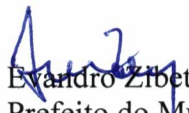
Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, conforme inciso V do art. 6º da Lei 1.963, de 06 de abril de 2006, a ampliar o Parquinho Infantil localizado no Parque da Estação e instalar um bebedouro, conforme projeto anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º A ampliação se dará ao lado do Parquinho existente, sentido norte, confrontando com a rua Júlio de Castilhos, conforme mapa e localização em anexo.

Art. 3º As despesas para execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 14 de novembro de 2019.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 120 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação do Legislativo Municipal, projeto de lei que Autoriza o poder executivo a ampliar o Parquinho Infantil localizado no Parque da Estação.

O parquinho ali instalado, já não comporta mais o grande número de crianças que o utilizam. Entendemos que brincar traz muitos benefícios para as crianças, como autoconhecimento, estimula as competências, melhora a atenção, a saúde, concentração e desenvolve laços afetivos.

O presente Projeto de Lei pretende com a ampliação oferecer às crianças um local mais adequado, onde se tenha segurança, liberdade e proteção, sabendo que lazer em si é um direito social e ao poder público cabe disponibilizar estes parques com qualidade.

Ressalta-se também a importância dada pelos nobres vereadores àquele espaço, visto que é tema recorrente em diversas intervenções nas falas e indicações da presente Casa Legislativa, exemplificando as indicações de número 190 e 205 de 2018, dos vereadores Enio Grolli e Valmor da Rocha, respectivamente, e as indicações número 36 e 109 de 2019, das vereadoras Lucilene Marchi e Maria Rosália Freitag Cousseau.

Certos de que os Senhores Vereadores endossarão nossa proposta, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 14 de novembro de 2019.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.